



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 5614/2025

Ementa

Constitui Comissão de Assuntos Relevantes, com o objetivo de fiscalizar e apurar eventuais irregularidades acerca de fiscalizar as circunstâncias relacionadas ao contrato de administração do estacionamento rotativo na região central do município de Ibitinga.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

24/06/2025

Matéria Legislativa

[Projeto de Resolução n° 3/2025](#) - Autoria: RAFAEL BARATA, CÉSAR URTADO, MIRA, MURILO BUENO, ZÉ ROCHA

Anexos

[PUBLICAÇÃO](#)

Histórico de Alterações

Data da Norma

Norma Relacionada

Efeito da Norma Relacionada

24/06/2025

[Portaria n° 793/2025](#)

Norma correlata

07/10/2025

[Resolução n° 5615/2025](#)

Norma correlata



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 5.614, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

CONSTITUI COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES, COM O OBJETIVO DE FISCALIZAR E APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES ACERCA DE FISCALIZAR AS CIRCUNSTÂNCIAS RELACIONADAS AO CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO NA REGIÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE IBITINGA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

(Projeto de Lei Resolução nº 03/2025, de autoria dos Vereadores Rafael de Castro Hirabahasi, Murilo Cavalheiro Bueno, Antônio Esmael Alves de Mira, Cesár Diego Sandoval Mas Urtado e José Aparecido da Rocha).

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Assuntos Relevantes, nos termos do artigo 116 do Regimento Interno, para a apuração de fatos acerca de fiscalizar as circunstâncias relacionadas ao contrato de administração do estacionamento rotativo na região central do município de Ibitinga.

Art. 2º Diante da relevância do assunto apontado no Artigo 1º, serão objeto de apuração da Comissão de Assuntos Relevantes:

- I. o processo licitatório relacionado à administração do estacionamento rotativo;
- II. as condições relativas ao contrato firmado de administração do estacionamento rotativo;
- III. os repasses realizados à Prefeitura Municipal pela empresa que administra o estacionamento rotativo;

Art. 3º A Comissão de Assuntos Relevantes será composta de 05 membros, cabendo ao Presidente da Câmara indicar os Vereadores que irão compô-la, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos, sendo obrigatória a participação da primeira/única signatária.

Art. 4º A Comissão de Assuntos Relevantes terá o prazo de funcionamento de 90 dias, prorrogável por igual período, uma única vez.

Art. 5º Concluídos seus trabalhos, a Comissão de Assuntos Relevantes elaborará matéria que será protocolada na Secretaria da Câmara Municipal, indicando eventuais tomadas de providências e encaminhamentos.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 24 de junho de 2025.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

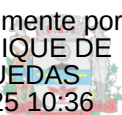
Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 24 (vinte e quatro) de junho de 2.025 (dois mil e vinte e cinco).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

Assinado digitalmente por
SHIRLEI HENRIQUE DE
CARVALHO RUEDAS
Data: 25/06/2025 10:36



Assinado digitalmente
por ANTONIO ESMAEL
ALVES DE MIRA
Data: 25/06/2025 20:50

